

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2635ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO
RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos, foi realizada na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar – Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Seiscentésima Trigésima Quinta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro Substituto, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária e Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Fernando Levy Lessa, a Superintendente Jurídica, Raquel Lannes e a Assessora da Diretoria da Presidência, Roseni Silva. **Item 1 – ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1.1 - Processo SUPER 50905.000204/2020-87. Termo Aditivo.** Trata-se do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2021, a ser celebrado com a Associação dos Advogados da Companhia Docas do Rio de Janeiro - ADVODOCAS, cujo objeto é a “*regulamentar o repasse à ADVODOCAS dos valores recebidos a título de honorários de sucumbência suportados pela parte vencida, arbitrados nos processos judiciais e estabelecidos em acordos judiciais devidamente homologados em juízo, em que tenha havido atuação do corpo jurídico da CDRJ*”. Por todo o exposto no sumário executivo (7731839), o DIRPRE encaminha, para deliberação do colegiado, a minuta do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2021 com a Associação dos Advogados da Companhia Docas do Rio de Janeiro - ADVODOCAS (7210104). Parecer jurídico 7/2023 (7210373). **DELIBERAÇÃO:** Considerando o disposto na Deliberação CONSAD nº 204/2022, de 12 e 13/12/2022, e que os valores de honorários de sucumbência são recebidos diretamente pela ADVODOCAS, via juízo, sendo, portanto, verba de natureza privada que não integra a receita da PortosRio, a DIREXE delibera pela extinção do Convênio 03/2021 e, por consequência, a extinção do IN SUPJUR 07.007 pela perda de seu objeto, devendo a SUPJUR adotar as medidas necessárias junto à ADVODOCAS. **Subitem 2.1.2 - Processo SUPER 50905.005893/2021-05. Termo Aditivo.** Trata-se do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 02/2022, a ser celebrado com a empresa MAXPESA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI, cujo objeto é a “*prestação dos serviços, sob demanda, de transporte terrestre municipal e intermunicipal de cargas e bens de propriedade da Companhia Docas do Rio de Janeiro e de terceiros, com utilização de veículos, incluindo mão de obra e o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços*”, atinente à prorrogação do prazo de vigência por 36 (trinta e seis) meses, pelo valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais). Conforme exposto no sumário executivo (7706093), de acordo com o Parecer SUPJUR 233 (7685400), não há óbice à referida celebração, uma vez que foram atendidas as recomendações do item 3.2 pela área técnica SUPADM/GERAIP (7724598). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico 233/2023, a DIREXE autorizou a celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 02/2022. **Subitem 2.1.3 - Processo SUPER 50905.001300/2022-12. Termo Aditivo.** Trata-se do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 19/2022, a ser celebrado com o ESCRITÓRIO SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11/12/2023, pelo valor estimado em R\$ 611.424,00 (seiscentos e

onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Conforme exposto no sumário executivo (7727841), foi elaborado o Parecer jurídico nº 229/2023 (7675370) e, no Despacho 731 (7722624), a GERCON informa sobre o atendimento às ressalvas apontadas no referido parecer. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico 229/2023, a DIREXE autorizou a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 19/2022. **Subitem 2.1.4 - Processo SUPER 50905.004534/2023-94. Loteamento Vilar dos Coqueiros.** Trata-se das informações sobre as ações de desapropriação do loteamento Vilar dos Coqueiros, situado em Itaguaí. Considerando as informações contidas no sumário executivo (7712532), o DIRPRE encaminha a matéria para decisão do colegiado sobre a desistência das ações de desapropriação nas quais ainda seja possível adotar tal medida, evitando-se assim, mais dispêndio financeiro com o pagamento dos lotes e decisão sobre ações para eventual encontro de contas com o município de Itaguaí. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Despacho 612 (7594330), a DIREXE deliberou pela desistência das ações de desapropriação, nas quais ainda seja possível adotar tal medida, evitando-se assim, mais dispêndio financeiro com o pagamento dos lotes, tendo em vista que do ponto de vista comercial, não há interesse na utilização da área, que inclusive já foi retirada da poligonal do porto organizado. Em paralelo, a Diretoria determinou que haja negociação com a Prefeitura para que sejam efetuadas as transferências dos lotes desapropriados e daqueles ainda em juízo a título de encontro de contas, sendo necessário o alinhamento e fornecimento de subsídios entre as áreas da DIRNES, DIRAFI e SUPJUR. **Subitem 2.1.5 - Processo SUPER 50905.003250/2022-08. Proposta de parcelamento de débito.** Trata-se da solicitação de regularização do débito, em nome da empresa SABAHMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS, conforme CARTA-DIRPRE 119 (6967962), de 27/03/2023. Diante do exposto no sumário executivo (7709433), a GERFIN (7685737) encaminhou à DIRAFI as propostas de quitação do débito em aberto, atualizado até o dia 25/10/2023, conforme planilhas, no valor total de: **1) R\$ 45.016,18** (quarenta e cinco mil, dezesseis reais e dezoito centavos), de acordo com o normativo interno ([IN GERFIN 09.002 - Contas a Receber](#)); e **2) R\$ 21.059,04** (vinte e um mil, cinquenta e nove reais e quatro centavos), conforme proposta encaminhada pelo cliente. O DIRPRE encaminha a proposta de parcelamento de débito da empresa Sabahmar Serviços marítimos, nos termos do Despacho para a DIREXE - PORTOSRIO (7709433). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta de parcelamento da empresa Sabahmar Serviços Marítimos, no valor corrigido de R\$ 21.059,04 (vinte e um mil, cinquenta e nove reais e quatro centavos), em 8 parcelas, de acordo com a planilha SUTCOR/SUPFIN (7709433), devendo as parcelas mensais serem corrigidas pelo IPCA. **Subitem 2.1.6 - Processo SUPER 50905.005004/2023-63. Requerimento de empregada.** Trata-se do requerimento da empregada [REDACTED] (7632587), para alteração da jornada de trabalho, passando para o trabalho exclusivamente em home office. Por todo exposto no sumário executivo (7736564), com o objetivo de estabelecer tratamento igualitário a todos os requerimentos com o mesmo objeto, o DIRAFI Substituto encaminha a matéria para elaboração de deliberação vinculante pela Diretoria Executiva, determinando, inclusive, o tempo da autorização para o teletrabalho. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou que as requerentes poderão pleitear o trabalho remoto, conforme previsto na CLT, desde que a chefia imediata esteja de acordo, sem prejuízos aos trabalhos da unidade. A autorização para o trabalho na modalidade *homeoffice* poderá ser concedida por 6 (seis) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses. **Subitem 2.1.7 - Processo SUPER 50905.001847/2021-29. Revisão de normativo.** Trata-se da revisão do Instrumento Normativo que versa sobre "Gerir Novos Negócios" e está sob a responsabilidade da GERDEN. Conforme exposto no sumário executivo (7698293), o documento foi analisado pela SUPJUR, que fez algumas recomendações no Parecer 153 (5788163), as quais foram atendidas na versão atualizada do Instrumento Normativo (7536168). Após manifestação da SUPGES, a GERDEN inseriu o Despacho 220 (7405584), com quadro informativo acerca das alterações que foram realizadas no Instrumento Normativo. Matéria encaminhada pelo DIRNES Substituto para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido normativo, nos termos da minuta constante do documento nº 7536168. **Subitem 2.2 – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.2.1 – Processo SUPER 50905.003711/2023-15. Painel Gerencial de Acompanhamento Orçamentário.** Painel Gerencial do Orçamento (7724060) referente ao exercício de 2023, até o mês de setembro, contendo gráficos e justificativas acerca da execução, bem como relatório detalhado do OI/2023 (7724068), com históricos das execuções dos projetos das ações em vigor. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o envio do processo ao CONSAD e CONFIS. **Subitem 2.2.2 – Processo SUPER 50905.001264/2020-17. Condições estruturais do prédio - Rua Acre, 21.** Matéria encaminhada pelo DIRGEP para conhecimento do relatório 29 (7511848), referente ao mês de setembro/2023, das condições estruturais do edifício sede da CDRJ, situado na Rua Acre 21, bem como do Formulário II (7511870), com vistas à apreciação do CONSAD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório encaminhado e registrou que será encaminhado relatório atualizado para

apreciação do CONSAD. **Item 3 – EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SUPER 50905.004664/2023-27. Certificação de Operador Portuário.** Trata-se de requerimento (7574625) da empresa Píer Mauá para pré-qualificação e certificação de operador portuário para atuação no Porto do Rio de Janeiro. Conforme o exposto no sumário executivo (7749623), segue lista de checagem relativa ao cumprimento das normas, critérios e procedimentos para a pré-qualificação dos Operadores Portuários, constante do Despacho 36 (7740016), onde restou confirmado que foram atendidos todos os requisitos previstos na Portaria SEP nº 111 de 07/08/2013 que regulamenta o tema. Matéria encaminhada pelo DIRNES Substituto para deliberação da DIREXE quanto ao Certificado de Qualificação de Operador Portuário (7748707), com manifestação favorável do DIRNES à aprovação da respectiva emissão. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a emissão do Certificado de Qualificação de Operador Portuário à empresa Píer Mauá. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezessete horas e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo-Financeiro Substituto

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 17/11/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 21/11/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 20/12/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7767411** e o código CRC **D88BFAB8**.



Referência: Processo nº 50905.000123/2023-20



SEI nº 7767411

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br